



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 161 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.234,72 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais com setenta e dois centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica conforme Lei nº 6.205, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.130	3.3.90.39.00.00.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	4929	3481	R\$ 3.234,72
TOTAL R\$ 3.234,72				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4929 – Academia da Saúde Construção e Custeio.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração